

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 121/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BELÉM, VIA FUNDAÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE BELÉM (FUMBEL) E O
INSTITUTO PEDRA.**

O Município de Belém, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL, entidade regularmente inscrita no CNPJ nº 34.847.335/0001-61, com sede a Av. Governador José Malcher – Nº 295, Bairro: Nazaré, CEP: 66.063-388, neste ato representado por sua Presidente **INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA**, brasileira, turismóloga, portadora do RG nº 2763039 PC/PA e do CPF nº 155.284.562-15 e o **INSTITUTO PEDRA**, inscrito no CNPJ nº 17.643.364/0001-92, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1656 – Conjunto 8C, Bairro: Pinheiros, CEP: 01451-918, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Diretor Presidente Luiz Fernando de Almeida, brasileiro, portador do RG nº 2.169.075 SSP/MG e do CPF nº 463.783.166-00, resolvem mediante as cláusulas e condições que seguem, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO** ao **Acordo de Cooperação nº 121/2022** (“Restauração, Modernização e Requalificação do Cinema Olympia em Belém, Estado do Pará”), através do Processo Administrativo 1590/2022, celebrado entre as partes em 28 de julho de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação firmado pelas partes em 28 de julho de 2022, conforme dispõe a Cláusula Quarta do referido instrumento e em consonância com o disposto no artigo 21 do Decreto nº 11.948/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste termo aditivo fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até o dia 27 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação original, não modificado, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam o presente 1º Termo Aditivo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos-administrativos.

Belém (PA), 06 de MAIO de 2024.



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

CNPJ sob o nº 34.847.335/0001-61

INÊS SILVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém



INSTITUTO PEDRA

CNPJ sob o nº 17.643.364/0001-92

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA

Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Ana Elizabeth Bittencourt de Almeida
CPF: 459.782.0912-90
2. NOME: Jamir Kauzup
CPF: 257.087.082704